



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Ipatinga**  
**Assuntos Institucionais**  
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG  
31997347688 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 11/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PESQUISA**

**1. DISPOSIÇÃO GERAL**

1.1 O Setor de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Avançado Ipatinga*, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto "**Aplicação de fotocatalise solar utilizando um filme de TiO<sub>2</sub> modificado em um reator piloto para degradação de fármacos**" aprovado pelo Edital nº 05/2023.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Pesquisa, PIBIT e 1 (uma) bolsa PIBIC-Jr.

2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Pesquisa financiadas pelo IFMG *Campus Avançado Ipatinga*. O valor das bolsas: PIBIT no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para estudantes de graduação. A bolsa PIBIC-Jr no valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais). As bolsas terão vigência de maio de 2023 a fevereiro de 2024.

**3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA**

3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Pesquisa PIBIT estudantes regularmente matriculados no curso superior do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto. Os demais critérios são:

3.1.1 Cursou e foi aprovado na disciplina Química Geral;

3.1.2 Ou, estejam cursando a disciplina de Química Geral e obtiveram média na primeira avaliação da disciplina.

3.2 Poderão candidatar-se às bolsas de Pesquisa PIBIC-Jr estudantes regularmente matriculados no curso técnico integrado do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto. Os demais critérios são:

3.2.1 Cursou e foi aprovado na disciplina Química II;

3.2.2 Ou, estejam cursando a disciplina de Química II e obtiveram média na primeira avaliação da disciplina.

O período de inscrição será das **08:00 horas do dia 16/05/2023 às 08:00 horas do dia 19/05/2023** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/n2R5VTrUJoz1xxBt9>

3.3 O bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para bolsa PIBIT 1 10(dez) horas semanais para bolsa PIBIC-Jr

3.4 Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto **bolsa de Assistência Estudantil**;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.

4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **24/05/2022 a partir das 14:00 horas**. A reunião será *online* e o *link* serão divulgados aos candidatos por e-mail na data fim da inscrição dos candidatos.

4.3 Os critérios de avaliação para bolsas PIBIT serão:

- Entrevista valendo 60% da nota, e;
- Os 40% restante da nota serão baseados sobre o Coeficiente de Rendimento do aluno.

4.4 Os critérios de avaliação para bolsas PIBIC-Jr serão:

- Entrevista valendo 100% da nota, e;

4.5 Critérios de desempate, em ordem, serão:

1º Possuir auxílio estudantil;

2º Desempenho na disciplina Química Geral ou Química II (nota total para os concluintes e nota da primeira avaliação para os que estão cursando);

3º Tempo de curso: alunos cursando o período mais avançado terão preferência sobre os mais novos.

4º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

#### 5. CALENDÁRIO

Inscrição do(a)s candidato(a)s	16/05/2023 até as 08h do dia 19/05/2023
Seleção dos candidato(a)s	24/05/2023
Publicação do resultado	a partir do dia 29/05/2023

#### 6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE PESQUISA

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 05/2023 do Setor de Pesquisa

([https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editais-abertos/SEI\\_IFMG1083781EditalGabinete.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/pesquisa-e-pos-graduacao/editais-abertos/SEI_IFMG1083781EditalGabinete.pdf)).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG – *Campus* Avançado Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 15/05/2023, às 19:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1553487** e o código CRC **65D1D0C3**.

23717.000289/2023-91

1553487v1